

BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.838.611/0001-52 – NIRE 35.300.335.295

Ata Sumária da 32ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25.9.2023

Data, Hora e Local: 25.9.2023, às 12h, de modo exclusivamente digital. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Acionistas da Sociedade representando mais de 4/5 (quatro quintos) das ações com direito a voto. **Publicações Prévias:** O Edital de Convocação foi publicado em 16, 19 e 20.9.2023 no jornal "Valor Econômico", páginas E5, E4 e E3, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** O Edital de Convocação e as propostas do Conselho de Administração foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações:** 1) aprovado o aumento do capital social no valor de R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais), elevando-o de R\$2.940.000.000,00 (dois bilhões novecentos e quarenta milhões de reais) para R\$5.140.000.000,00 (cinco bilhões cento e quarenta milhões de reais), mediante a emissão de 134.228.187 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 67.114.094 ordinárias (ON) e 67.114.093 preferenciais (PN), ao preço de R\$16,39 por ação, para subscrição particular pelos acionistas no período de 26.9 a 25.10.2023, com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em 6.11.2023. O valor do aumento será integralmente incorporado ao Capital Social da Sociedade. O preço de emissão das ações foi fixado com base no valor patrimonial contábil da Sociedade, apurado no último balancete mensal disponível, de 31.7.2023, ajustado por 100% (cem por cento) da mais-valia das ações de emissão do Banco Bradesco S.A. e da Bradespar S.A. (Investimentos), detidas direta ou indiretamente pela Sociedade. A mais-valia foi apurada utilizando-se a média ponderada das cotações médias diárias das ações ordinárias e preferenciais, verificadas nos 30 (trinta) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo imediatamente anteriores ao dia 1º.9.2023, considerada a dedução dos valores contábeis dos Investimentos. Dessa forma, para apuração da mais-valia foram utilizados os pregões verificados entre os dias 21.7 e 31.8.2023. No caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, essas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no Boletim de Subscrição, reserva de sobras, conforme determina o Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, independentemente da espécie e classe de ações possuídas, já considerando o estatuto social ora aprovado. As ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio que vierem a ser declarados, a partir do mês em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral de homologação, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação; 2) aprovadas as conversões de: a. 12.697.000 ações preferenciais em 12.697.000 ações ordinárias, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, cabendo ao Conselho de Administração a definição das condições aplicáveis à conversão; b. 12.697.000 ações ordinárias, mantidas em tesouraria, em 12.697.000 ações preferenciais, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, as quais serão mantidas em tesouraria, para posterior cancelamento ou alienação; e c. 2.965.903 ações preferenciais classe B, mantidas em tesouraria, em 2.965.903 ações preferenciais, todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, as quais serão mantidas em tesouraria, para posterior cancelamento ou alienação. 3) aprovada a reformulação parcial do Estatuto Social para alterar: a. o "caput" do Artigo 6º para formalização do aumento do capital social e da conversão de ações ora aprovadas; b. o Parágrafo Quarto do Artigo 6º para prever que pessoas jurídicas nacionais sem fins lucrativos, ou suas sociedades controladas, e que tenham como administradores, exclusivamente, empregados e/ou administradores da Organização Bradesco, possam deter ações ON de emissão da Sociedade; c. o inciso II do "caput" do Artigo 7º e seus Parágrafos Segundo e Terceiro para estabelecer que somente poderão deter ações ON as pessoas físicas que tenham, no mínimo, 10 anos de tempo de serviço na Organização Bradesco. Em decorrência, os mencionados dispositivos estatutários passaram a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º - "caput"** O capital social é de R\$5.140.000.000,00 (cinco bilhões, cento e quarenta milhões de reais), dividido em 443.305.097 (quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentas e cinco mil e noventa e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 221.744.871 (duzentos e vinte e um milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e setenta e uma) ordinárias (ON); 211.247.869 (duzentos e onze milhões, duzentas e quarenta e sete mil, oitocentas e sessenta e nove) preferenciais (PN) e 10.312.357 (dez milhões, trezentas e doze mil, trezentas e cinquenta e sete) preferenciais classe B (PNB). **Parágrafo Quarto** - As ações ON de emissão da Sociedade somente poderão ser detidas por acionistas pessoas físicas, que sejam administradores estatutários nas empresas mencionadas nas letras "a" e/ou "b" do Inciso I do Artigo 7º deste Estatuto, e/ou pelas pessoas jurídicas mencionadas no inciso II do Artigo 7º deste Estatuto.". **Artigo 7º - "caput"** Poderão ser acionistas da Sociedade: I. os administradores estatutários e funcionários que exerçam o cargo, não estatutário, de Assessor Jurídico, Superintendente Executivo ou Gerente Regional: a) do Bradesco e/ou da Bradespar e/ou de suas controladas; e/ou b) de suas controladoras, desde que tenham sido administradores das empresas citadas na alínea "a" acima; II. pessoas jurídicas nacionais sem fins lucrativos ou sociedades nacionais por elas controladas, mediante a detenção da maioria absoluta do capital votante e que tenham como administradores, exclusivamente, empregados e/ou administradores da Organização Bradesco, desde que sua admissão seja aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade, conforme disposto no Artigo 8º deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** Como condição adicional para admissão na Sociedade e detenção de ações ON e PN, deverão os administradores estatutários e/ou os funcionários mencionados no Inciso I do "caput" deste Artigo ter tempo de serviço nas empresas da Organização Bradesco não inferior a 10 (dez) anos, para a detenção de ações ON, e 5 (cinco) anos para detenção de ações PN. **Parágrafo Terceiro** No caso de sociedades adquiridas ou incorporadas por empresas da Organização Bradesco, os seus administradores estatutários e/ou seus funcionários somente poderão ser admitidos como acionistas detentores de ações ON e/ou PN da Sociedade após decorrido o período de 10 (dez) anos, para a detenção de ações ON, e de 5 (cinco) anos, para a detenção de ações PN, contados do evento que os integrou na Organização Bradesco.". Encerrados todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, o senhor Presidente solicitou que ficasse consignado em Ata que: a. a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do Capital Social, abrindo a subscrição das ações e respeitando o prazo de 26.9 a 25.10.2023, para o exercício do direito de preferência, com pagamento à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em moeda corrente nacional; b. vencido o prazo para o exercício do direito de preferência, a eventual sobra será rateada dentro das condições estabelecidas na proposta do Conselho de Administração e legislação vigente; c. os acionistas interessados na subscrição das novas ações deverão contatar a Administração da Companhia, observado o prazo para o exercício do direito de preferência; d. após totalmente subscritas as novas ações emitidas, deverá ser convocada nova Assembleia Geral de ratificação para homologação do aumento de capital. **Quórum das Deliberações:** Unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Lavratura e Publicação da Ata:** Autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como a sua publicação no jornal "Valor Econômico" único veículo impresso onde a Companhia efetua todas as suas publicações legais. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio Campanha Junior.

VEC – 2 col x 24 cm

